



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## RESOLUÇÃO Nº 82-COU/UNICENTRO, DE 29 DE JULHO DE 2013.

**Altera a ementa da disciplina de Instrumentação do Ensino de Ciências, constante no item “1.30, do Anexo II, da Resolução nº 100–COU/UNICENTRO, de 10 de dezembro de 2010.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Conselho Universitário, COU, aprovou, pelo Parecer nº 68-COU/UNICENTRO, de 12 de julho de 2013, contido no Protocolo nº 8.914, de 30 de junho de 2010, e eu sanciono, nos termos do art. 9º, inciso X, do Regimento da UNICENTRO, a seguinte Resolução:

### RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a ementa da disciplina Instrumentação do Ensino de Ciências, constante no item “1.30”, do Anexo II, da Resolução nº 100–COU/UNICENTRO, de 10 de dezembro de 2010, que aprovou o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas da UNICENTRO, *Campus CEDETEG*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **“1. DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

#### **“1.30. Instrumentação do Ensino de Ciências**

“Análise e discussão das propostas curriculares para o ensino de Ciências no Ensino Fundamental. Seleção de estratégias de ensino coerentes com os objetivos propostos para o ensino de Ciências. Utilização do laboratório e metodologias alternativas para o ensino de Ciências. Planejamento e desenvolvimento de atividades para o ensino de Ciências. Planejamento e desenvolvimento de atividades de ensino e extra-classe. Utilização de instrumentos adequados para avaliação no ensino de Ciências. Abordagem integradora de conteúdos voltados para a transversalidade e a verticalidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Aldo Nelson Bona,  
Reitor.